



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PARÁ
LEI MUNICIPAL Nº 803/2021.

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências correspondentes.

A Prefeita do Município de Rio Maria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rio Maria.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias", realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria

Publicado na FAMEP em 03/09/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 5EB488FE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011